



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

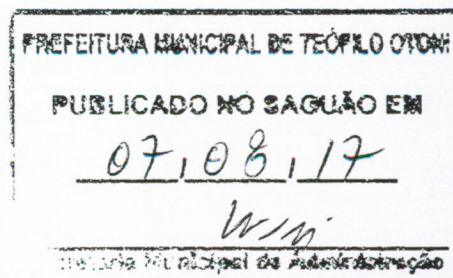
PORTARIA Nº: 070/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA MÉDIA E REAJUSTE ANUAL, SEM PARIDADE AO SERVIDOR JORGE PEREIRA DOS SANTOS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média e reajuste anual, sem paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, "A" CF DE 1988 C/C 5º DA CF/88, à servidora **JORGE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 107.531, inscrita no CPF sob o nº: 010.815.618-40, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, Grau H.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de Agosto de 2017.



M. da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO